

EMENDA MODIFICATIVA 002/2021

Senhores Vereadores(as)

Os Vereadores que a presente subscrevem, na forma regimental, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, após ouvido o plenário, propor Emenda Modificativa, No Art. 4º do Projeto de Lei 078/2021 do Executivo, o qual passara a vigorar com a seguinte redação:

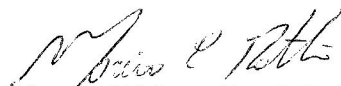
"Art. 04

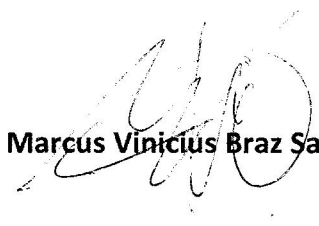
II - Abrir créditos adicionais suplementares por decreto até o limite de 2% (dois por cento), do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único – Fica o Poder legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de ato próprio até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento."

Na Certeza da compreensão e apoio dos demais vereadores, antecipadamente agradecemos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste, em 25 de outubro de 2021.


Marcio Edriano Rottini


Marcus Vinicius Braz Santos


Fernando Mantuvamni


João Nelson de Azevedo


Jonas Ferreira de Andrade